

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20220086

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20220086, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GOIÁS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ 10.495.738/0001-20.

PREAMBULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Candido Mendes, S/N, inscrito no CNPJ 11.664.446/0001-37, representado pelo Sr. **BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 012.988.642-40, residente na AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 26, e de outro lado a firma **GOIÁS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, CNPJ-10.495.738/0001-20, estabelecida à RUA SÃO PEDRO, N 45, SÃO JOSE, Tucuruí-PA, CEP 68456-080, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **SULIVAN OLIVEIRA DA SILVA**, residente na RUA 13, 48, JD. AMÉRICA, Tucuruí-PA, CEP 68464-000, portador do CPF 012.985.602-924, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001/2021**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 20220086** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo tem como objeto: Aditamento do contrato nº 20220086, firmado entre as partes na data de 21/01/2021, em mais 25% do valor inicial nos termos previstos o art. 65, II, b e § 1º da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

- 2.1. O valor do termo aditivo do contrato **R\$ 81.825,88** (Oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme descrições abaixo:

Item	Descrição do Produto	Quant.	P. Unit.	P. Total	% a ser Acréscido	Qtd. Acréscimo	Total em (R\$) do Acréscimo
1	ENALAPRIL MALEATO 10MG	1.000	0,04	40,00	25,00%	250	10,00
2	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	8.000	0,09	720,00	25,00%	2.000	180,00
3	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSP	200	2,99	598,00	25,00%	50	149,50
4	LIDOCAINA SEM EPINEFRINA 0,2% 20ML	300	2,80	840,00	25,00%	75	210,00
5	IODOPOLVIDONA 10% ANTISSEPTICO 1000ML	100	21,90	2.190,00	25,00%	25	547,50
6	PAROXETINA COMP. 20MG	1.000	0,32	320,00	25,00%	250	80,00
7	ALBEDAZOL 400MG COMP	1.000	0,29	290,00	25,00%	250	72,50
8	MEBENDAZOL COMP. 100MG	200	0,10	20,00	25,00%	50	5,00
9	SERINGA DESC. 03ML	10.000	0,13	1.300,00	25,00%	2.500	325,00
10	SERINGA DESC. 10ML	20.000	0,26	5.200,00	25,00%	5.000	1.300,00
11	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL OPACA RECORTAVEL 19/64MM	50	10,00	500,00	25,00%	12	120,00

12	IBUPROFENO GOTAS 50MG/30ML SUSP	500	1,19	595,00	25,00%	125	148,75
13	AMOXILINA+CLAVULANATO 250+62,5/5MG/ML 75ML	100	7,95	795,00	25,00%	25	198,75
14	AMOXILINA 500MG	5.000	0,09	450,00	25,00%	1.250	112,50
15	CAPTOPRIL 25MG COMP	5.000	0,03	150,00	25,00%	1.250	37,50
16	GLIBENCLAMIDA 5MG	5.000	0,03	150,00	25,00%	1.250	37,50
17	AMPICILINA 500MG	500	0,29	145,00	25,00%	125	36,25
18	SERINGA DESC. 05 ML	15.000	0,13	1.950,00	25,00%	3.750	487,50
19	SULFATO FERROSO GOTAS 125MG/ML 30ML	50	0,70	35,00	25,00%	12	8,40
20	IVERMECTINA 6 MG	500	0,60	300,00	25,00%	125	75,00
21	VITAMINA C 500 MG	1.000	0,10	100,00	25,00%	250	25,00
22	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	100	3,07	307,00	25,00%	25	76,75
23	GARROTE P/ COLETA DE SANGUE	10	5,30	53,00	25,00%	2	10,60
24	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA GALAO C/5000ML	20	19,99	399,80	25,00%	5	99,95
25	AAS (ACIDO ACETILSALICO) 500 MG	8.000	0,04	320,00	25,00%	2.000	80,00
26	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	1.000	0,07	70,00	25,00%	250	17,50
27	SONDA URETRAL N 12	1.000	0,21	210,00	25,00%	250	52,50
28	SONDA URETRAL N 10	1.000	0,15	150,00	25,00%	250	37,50
29	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI 5ml	1.000	5,85	5.850,00	25,00%	250	1.462,50
30	BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG +2MG/ML 1M	500	3,90	1.950,00	25,00%	125	487,50
31	BUPIVOCAÍNA, CLORIDRATO+GLICOSE (HIPERBÁRICA) 5MG/ML +80MG/ML 4ML	500	1,50	750,00	25,00%	125	187,50
32	CEFTRIAXONA-PÓ LIOFILIZADO 1MG 5ML	6.500	3,85	25.025,00	25,00%	1.625	6.256,25
33	CETOPROFENO 100MG/ML IV 2ML	1.500	2,18	3.270,00	25,00%	375	817,50
34	DICLOFENACO POTÁSSIO 25MG/ML 3ML	500	0,76	380,00	25,00%	125	95,00
35	DICLOFENACO SÓDIO 25MG/ML 3ML	1.000	0,51	510,00	25,00%	250	127,50
36	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	8.000	0,40	3.200,00	25,00%	2.000	800,00
37	ESCOPOLAMINA BUTIBROMETO 10MG/ML 1ML	500	0,91	455,00	25,00%	125	113,75
38	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML 1ML	1.000	1,09	1.090,00	25,00%	250	272,50
39	FUROSENIDA 10MG/ML 2ML	3.000	0,26	780,00	25,00%	750	195,00
40	HEPARINA, CLORIDRATO 25MG 5ML	2.000	18,68	37.360,00	25,00%	500	9.340,00
41	HIDROCORTIZONA, SUCINATO 500MG 2ML	2.000	3,00	6.000,00	25,00%	500	1.500,00
42	IMUNOGLOBULINA ANTIRHO(D) 300 MG 1250UI 10ML	100	217,00	21.700,00	25,00%	25	5.425,00
43	SULFATO DE MAGNÉSIO 500MG/ML 10ML	1.000	3,47	3.470,00	25,00%	250	867,50
44	VITAMINA COMPLXO B 2ML	1.000	0,75	750,00	25,00%	250	187,50
45	VITAMINA C 5ML	2.000	0,49	980,00	25,00%	500	245,00
46	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	400	1,50	600,00	25,00%	100	150,00
47	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML (IM/IV)	400	11,20	4.480,00	25,00%	100	1.120,00
48	BICARBONATO DE SÓDIO 0,084G/ML 8,4% 10ML	200	0,71	142,00	25,00%	50	35,50

49	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 10 ML	6.000	0,15	900,00	25,00%	1.500	225,00
50	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100 ML	1.000	1,96	1.960,00	25,00%	250	490,00
51	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250 ML	500	2,00	1.000,00	25,00%	125	250,00
52	SORO GLICO-FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500 ML	100	2,67	267,00	25,00%	25	66,75
53	SORO GLICOSADO SISTEMA FECHADO 250 ML	500	2,16	1.080,00	25,00%	125	270,00
54	SORO RINGEE SIMPLES 500MG	100	1,85	185,00	25,00%	25	46,25
55	ATENOLOL 50MG	1.000	0,06	60,00	25,00%	250	15,00
56	CETOCONAZOL 200MG	500	0,06	30,00	25,00%	125	7,50
57	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	4.000	0,10	400,00	25,00%	1.000	100,00
58	ERITROMICINA, ESTOLATO 500MG	100	2,94	294,00	25,00%	25	73,50
59	METILDOPA 500MG	2.000	0,96	1.920,00	25,00%	500	480,00
60	NEOMICINA 5MG 10G - POMADA	100	1,59	159,00	25,00%	25	39,75
61	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 30MG/5ML 100ML	200	1,53	306,00	25,00%	50	76,50
62	AMPICILINA 250MG/ML 60ML	50	3,15	157,50	25,00%	12	37,80
63	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML 100ML	100	2,07	207,00	25,00%	25	51,75
64	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML	150	3,65	547,50	25,00%	37	135,05
65	AGUA OXIGENADA 10 V FRC. C/ 1L	50	4,40	220,00	25,00%	12	52,80
66	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML - C/ 20 ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	10	0,80	8,00	25,00%	2	1,60
67	BUDESONIDA 0,25/ML 2ML - FRASCO NEBULIZADOR	20	8,63	172,60	25,00%	5	43,15
68	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 CX. C/ 100UND	50	7,42	371,00	25,00%	12	89,04
69	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/ AGULHA 25X7	10.000	0,16	1.600,00	25,00%	2.500	400,00
70	ATADURA DE CREPE 10 CM -PCT. C/ 12 UNID.	2.000	1,99	3.980,00	25,00%	500	995,00
71	ATADURA DE CREPE 20 CM -PCT. C/ 12 UNID.	500	3,99	1.995,00	25,00%	125	498,75
72	MALHA TUBULAR 15 CM - ROLO COM 25 M	170	14,50	2.465,00	25,00%	42	609,00
73	MALHA TUBULAR 20 CM - ROLO COM 25 M	50	9,70	485,00	25,00%	12	116,40
74	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	800	0,51	408,00	25,00%	200	102,00
75	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	1.700	0,41	697,00	25,00%	425	174,25
76	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	5.000	0,49	2.450,00	25,00%	1.250	612,50
77	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	5.000	0,48	2.400,00	25,00%	1.250	600,00
78	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	5.000	0,54	2.700,00	25,00%	1.250	675,00
79	CATETER NASAL ADULTO TIPO OCULOS	2.200	0,91	2.002,00	25,00%	550	500,50
80	CATETER NASAL Nº 06	3.000	0,44	1.320,00	25,00%	750	330,00
81	CATETER NASAL Nº 08	3.000	0,33	990,00	25,00%	750	247,50
82	CATETER NASAL Nº 10	3.000	0,48	1.440,00	25,00%	750	360,00
83	CATETER NASAL Nº 16	20	0,88	17,60	25,00%	5	4,40
84	SCALP Nº 21 G PVC - CX C/ 100 UND.	600	0,29	174,00	25,00%	150	43,50
85	FIO 0 ALGODÃO SIMPLES 0 C/AGULHA - CX. C/ 24 UND.	20	32,00	640,00	25,00%	5	160,00

86	FIO 1 ALGODÃO 3.0 C/ AGULHA 3/8 3 CM CX. C/ 24 UND.	20	30,90	618,00	25,00%	5	154,50
87	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA - CX. C/ 24 UND. -	150	67,89	10.183,50	25,00%	37	2.511,93
88	FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/ AGULHA - CX. C/ 24 UND. -	100	67,89	6.789,00	25,00%	25	1.697,25
89	FIO DE SEDA 2.0 C/ AGULHA - CX. C/ 24 UND.	70	26,50	1.855,00	25,00%	17	450,50
90	FIO DE SEDA 1.0 - CX. C/ 24 UND.	120	27,90	3.348,00	25,00%	30	837,00
91	CLOREXIDINA 4% - FRC. C/ 1.000ML	20	18,99	379,80	25,00%	5	94,95
92	JALECO DESCARTAVEL COM MANGA TAMANHO M	10	9,99	99,90	25,00%	2	19,98
93	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - CX. C/ 200 UND.	20	27,99	559,80	25,00%	5	139,95
94	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL OPACA RECORTÁVEL 20/70MM	50	9,25	462,50	25,00%	12	111,00
95	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL OPACA RECORTÁVEL 38 MM	50	9,38	469,00	25,00%	12	112,56
96	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL OPACA RECORTÁVEL 45 MM	50	9,90	495,00	25,00%	12	118,80
97	APARELHO MEDIDOR DE P.A. C/ ESTETOSCOPIO ADULTO	10	68,00	680,00	25,00%	2	136,00
98	METRONIDAZOL- 500MG/100 ML FRASCO	200	3,08	616,00	25,00%	50	154,00
99	CEFALEXINA 500MG	3.000	0,22	660,00	25,00%	750	165,00
100	CETOCONAZOL 20MG/G - C/ 30G - CREME	100	3,98	398,00	25,00%	25	99,50
101	METRONIDAZOL 500MG/5G 50G - CREME VAGINAL	100	4,29	429,00	25,00%	25	107,25
102	METRONIDAZOL +NISTATINA 50G 50G - CREME VAGINAL	100	5,99	599,00	25,00%	25	149,75
103	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI 10G - POMADA	100	2,09	209,00	25,00%	25	52,25
104	ALBENDAZOL 40MG C/ 10ML	100	1,05	105,00	25,00%	25	26,25
105	SALBUTANOL 0,4MG/ML 100ML	50	0,90	45,00	25,00%	12	10,80
106	ALCOOL92,8 FRC 1000ML	100	3,99	399,00	25,00%	25	99,75
107	ALCOOL 70% - FRC. C/ 1.000ML	100	4,96	496,00	25,00%	25	124,00
108	ALCOOL EM GEL - FRC. C/ 500ML	50	5,00	250,00	25,00%	12	60,00
109	CLOPRIMAZINA 100 MG	5.000	0,31	1.550,00	25,00%	1.250	387,50
110	RESPERIDONA 01 MG	8.000	0,13	1.040,00	25,00%	2.000	260,00
111	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	2.000	0,84	1.680,00	25,00%	500	420,00
112	QUETIAPINA 25 MG	1.000	0,22	220,00	25,00%	250	55,00
113	CARBAMAZEPINA 400 MG	9.000	0,41	3.690,00	25,00%	2.250	922,50
114	ESCITALOPRAM 20 MG	7.000	0,19	1.330,00	25,00%	1.750	332,50
115	TOUCA DESCARTAVEL CAIXA C/ 100 UND	500	12,95	6.475,00	25,00%	125	1.618,75
116	ESCITALOPRAM 10 MG	8.000	0,24	1.920,00	25,00%	2.000	480,00
117	CLONAZEPAM 02 MG	7.000	0,07	490,00	25,00%	1.750	122,50
118	CARBONATO DE LITIO 300 MG	10.000	0,35	3.500,00	25,00%	2.500	875,00
119	HALOPERIDOL 05 MG	15.000	0,21	3.150,00	25,00%	3.750	787,50
120	AMATO 50MG	1.000	0,35	350,00	25,00%	250	87,50
121	CLOPRIMAZINA 25 MG	5.000	0,19	950,00	25,00%	1.250	237,50
122	RISPIRIDONA 1MG/ML	2.000	13,99	27.980,00	25,00%	500	6.995,00

123	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMP	5.000	0,03	150,00	25,00%	1.250	37,50
124	ATENOLOL 100MG COMP.	1.000	0,10	100,00	25,00%	250	25,00
125	CANULA DE GUEDEL 4	50	2,01	100,50	25,00%	12	24,12
126	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (CX.C/100 UND).	20	23,78	475,60	25,00%	5	118,90
127	LUVA DE PROCEDIMENTO P (CX C/100 UNID)	500	69,80	34.900,00	25,00%	125	8.725,00
128	PREDNISONA 5 MG	200	0,06	12,00	25,00%	50	3,00
129	FORMOL FRASCO C/1.000 ML	100	11,70	1.170,00	25,00%	25	292,50
130	CLOPROMAZINA 25MG/ML IV	200	1,72	344,00	25,00%	50	86,00
131	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML-XAROPE	1.000	4,02	4.020,00	25,00%	250	1.005,00
132	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML	1.600	1,90	3.040,00	25,00%	400	760,00
133	FENOBABITAL 40 MG-GOTAS	500	3,99	1.995,00	25,00%	125	498,75
134	HALOPERIDOL 2MG/ML-GOTAS	500	3,25	1.625,00	25,00%	125	406,25
135	ALCOOL EM GEL FRC. C/ 1000ML	500	7,49	3.745,00	25,00%	125	936,25
136	CANULA DE GUEDEL Nº 5	1.000	1,99	1.990,00	25,00%	250	497,50
137	FIO CATEGUTE SIMPLES 0 C/AGULHA 4CM 1/2 CX C/ 24 UND	100	67,89	6.789,00	25,00%	25	1.697,25
138	FIO CATEGUTE SIMPLES 1.0 C/ AGULHA CX C/ 24 UND.	120	67,89	8.146,80	25,00%	30	2.036,70
139	FIO DE NYLON 4.0 C/ AGULHA 3CM 3/8 CX C/24 UND.	45	26,00	1.170,00	25,00%	11	286,00
140	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL Nº 8,0 PAR	500	1,28	640,00	25,00%	125	160,00
141	PROPÉ CX C/ 100 UND EM TNT	3	8,75	26,25	25,00%	1	8,75
			TOTAL	R\$ 327.857,65			R\$ 81.825,88

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

3.1. O valor deste termo aditivo contrato, será o valor total de **R\$ 81.825,88 (Oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 409.683,53(Quatrocentos e nove mil seiscientos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**. A diferença entre os valores faturados deve ser apurada pelo fiscal do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia a cada prorrogação ou alteração de valores contratuais, observados os requisitos previstos no contrato os termos da “4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

- **Exercício 2022, Atividade 0612.103020176.2.071 Atenção á Saúde da População para Procedimento no MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48,**
- **Exercício 2022, Atividade 0612.103020176.2.071 Atenção á Saúde da População para Procedimento no MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 38,**

- =====
- **Exercício 2022, Atividade 0612.103020176.2.071 Atenção á Saúde da População para Procedimento no MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37.**

5.1.1. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no art. 65, II, b e § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

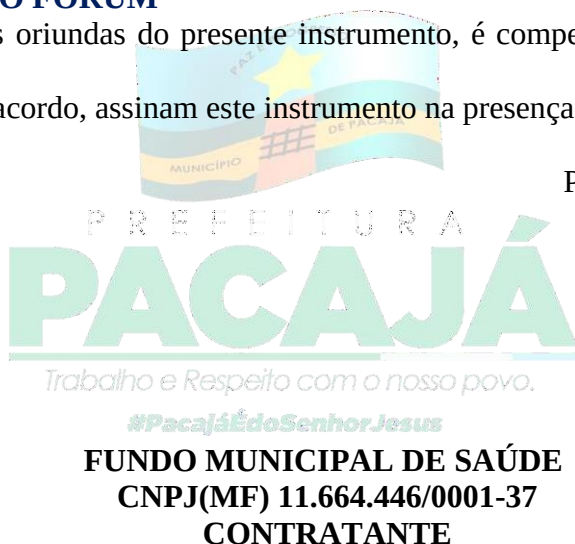
7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA NONA DO FÓRUM

8.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pacajá - Pará.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Pacajá – 07 de junho de 2022.



GOIÁS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
CNPJ 10.495.738/0001-20
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____